

LEI Nº 389 /95.

Projeto de lei nº 107/95.

DENOMINA A PRAÇA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., DE "PRAÇA NILO PAULO BALBINOT".

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Praça Municipal de Espigão do Oeste-RO., localizada na parte central da cidade, terá o seguinte nome: "PRAÇA MUNICIPAL NILO PAULO BALBINOT".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO OESTE-RO., EM 29 DE AGOSTO DE 1995.

  
Reginaldo Pereira do Nascimento  
Prefeito Municipal